

EDITAL nº 30/2016

Ações de gestão das faixas de combustível

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, torna público que, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 1 e do nº 13 e 14 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro:

- Nos espaços florestais previamente definidos nos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios (PMDFCI) é obrigatório que a entidade responsável pelas linhas de transporte e distribuição de energia em **média e alta tensão** (EDP Distribuição - Energia, S.A) providencie a gestão do combustível numa faixa correspondente à projeção vertical dos condutores exteriores, acrescidos de uma faixa de **largura não inferior a 7m**, para cada um dos lados.

Assim, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios e do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PIMDFCI – aprovado e atualmente em vigor no Concelho de Vila Viçosa, informa-se que a EDP Distribuição - Energia, S.A. vai promover a realização das ações de gestão do combustível nas faixas das linhas de Média/Alta Tensão, abrangidas pelo mencionado PIMDFCI e que se encontram na cartografia em anexo.

Vila Viçosa, 19 de Abril de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal



Manuel João Fontainhas Condenado, Prof.



